



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.958, DE 4 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.507,22 (onze mil, quinhentos e sete reais com vinte e dois centavos), destinado a contratação de serviços de engenharia e arquitetura para orçamento de projeto de Unidade de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.154	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4010	-	R\$ 11.507,22
TOTAL R\$ 11.507,22					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4010 – Gestão do SUS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

